ISSN: 2359-1048
Novembro 2022

O PROCESSO DE LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR (LSO) NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES EÓLICOS NO ESTADO DO CEARÁ

ROSEILDA NUNES MOREIRA

ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA

Introdução
As atividades produtivas com grande potencial de gerar impactos econômicos e socioambientais, as abordagens tradicionais baseadas no cumprimento legal já não são suficientes para legitimar a ação das empresas (PRNO; SLOCOMBE, 2012). A conformidade legal juntamente com as regulamentações ambientais tornou-se um meio cada vez mais insuficiente para satisfazer as expectativas da sociedade (PRNO; SLOCOMBE, 2012). Emerge assim, uma crescente necessidade dos empreendimentos em receberem a Licença Social para Operar (LSO).A LSO refere-se ao intangível, à parte tácita do contrato com a sociedade.
Problema de Pesquisa e Objetivo
Como acontece o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos? Para responder a esse questionamento, este artigo tem como objetivo: analisar o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos no estado do Ceará, com base na visão da comunidade.
Fundamentação Teórica
A Licença Social para Operar (LSO) é uma ferramenta de gestão baseada no entendimento entre as partes interessadas. A obtenção da LSO é essencial para reduzir os riscos de a organização tornar-se objeto de crítica pública, de conflitos sociais e, em geral, de sofrer danos em sua reputação (THONSOM, 2014). Numa perspectiva de gestão geral, a Licença Social tem o potencial para transformar as relações entre empresa e comunidade (BOUTILIER; BLACK; THOMSON, 2012). A LSO baseia-se na ideia de que a sociedade pode dar ou recusar o apoio para uma empresa e suas operações (SANTIAGO, 2016).
Metodologia
Este artigo adotou a pesquisa de natureza qualitativa. O objeto de pesquisa desta investigação são “as comunidades locais, onde se encontram os empreendimentos de energia eólica”. Foram realizadas dezenove entrevistas em profundidade até que a “saturação teórica” foi alcançada. Para a análise e interpretação das entrevistas, optou-se pela Análise de Conteúdo (AC). A AC foi realizada com o suporte do software Atlas ti. O software auxiliou na organização dos trechos relevantes das entrevistas, a fim de permitir a identificação de padrões ou repetições de interesse à pesquisa.
Análise dos Resultados
Para análise e discussão dos resultados das entrevistas, foram elaborados quadros com as principais categorias relacionadas aos modelos de concessão de LSO na implantação e manutenção de parques eólicos.Sobre a legitimação dos parques eólicos, constatou-se em diversos segmentos de textos um sentimento de recusa, de não aceitação do projeto de energia eólica da forma como está sendo implantado nas comunidades estudadas. Ao analisar os segmentos de textos percebe-se uma confiança inicial dos moradores frente ao discurso dos impactos positivos originados pela instalação dos parques eólicos.
Conclusão
Evidenciou-se, por meio das pesquisas teóricas e de campo, que a LSO tem um grande apelo popular porque evoca a ideia de aceitação da comunidade, algo que as organizações devem se esforçarem para obter e manter. Porém percebeu-se uma tendência de as organizações praticarem apenas o que é necessário para evitar a perda de aceitação da comunidade e consequente oposição pública, ao invés de desenvolverem padrões gerenciais mais elevados de desempenho socioambiental. Conclui-se que a Licença Social precisa ser contínua, iniciar com a legitimidade social e construção da confiança mútua.
Referências Bibliográficas
BOUTILIER, R. G.; BLACK, L. D.; THOMSON, I. From Metaphor to Management Tool – How the Social License to Operate can Stabilise the Socio-Political Environment for Business. International Mine Management, p. 227-237, 2012. GAVIRIA, E. M. A “licença social para operar” na indústria da mineração: apropriações e sentidos. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 17, n. 2, p. 138, 2015. SANTIAGO, A. L. F. Licença Social para Operar e Relacionamento da Empresa com a Comunidade Local: critérios para a concessão da LSO: um estudo de caso da minceração brasileira. São Paulo: FEI, 2016

Palavras Chave
Licença Social, Confiança, Legitimidade

O PROCESSO DE LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR (LSO) NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES EÓLICOS NO ESTADO DO CEARÁ

1 INTRODUÇÃO

Há muito tempo a intervenção humana no meio ambiente têm consequências negativas. A relação das organizações com o meio ambiente tem causado sérios impactos ambientais, e também sociais. Na implantação de grandes empreendimentos devem ser avaliados os danos causados ou benefícios auferidos em decorrência de sua implementação.

A implantação desordenada de parques eólicos no Nordeste brasileiro ocasiona danos, sinalizando a importância de uma análise prévia da construção de planejamentos mais eficientes na instalação destes empreendimentos (MEIRELES, 2011). Segundo o autor, os impactos socioambientais na implantação de parques eólicos estão relacionados com a privatização de extensos trechos do litoral, entre as comunidades litorâneas e a faixa de praia, dificultando ou, até mesmo, impedindo o livre acesso aos sistemas ambientais de usufruto ancestral.

Verifica-se assim que, além dos impactos ambientais, não há como implantar empreendimentos sem promover a desorganização da vida social da comunidade local. Nessa perspectiva, ratifica-se que em atividades produtivas com grande potencial de gerar impactos econômicos e socioambientais, as abordagens tradicionais baseadas no cumprimento legal já não são suficientes para legitimar a ação das empresas (OWEN; KEMP, 2013; PRNO; SLOCOMBE, 2012). A conformidade legal juntamente com as regulamentações ambientais estaduais tornou-se um meio cada vez mais insuficiente para satisfazer as expectativas da sociedade (PRNO; SLOCOMBE, 2012).

Emerge assim, uma crescente necessidade dos empreendimentos em receberem a Licença Social para Operar (LSO). A LSO refere-se ao intangível, à parte tácita do contrato realizado com a sociedade ou grupo social, que permite uma operação de extração ou de processamento, iniciar e continuar as suas operações (FRANKS; COHEN, 2012; GUNNINGHAM; KAGAN; THORNTON, 2004).

A Licença Social é contínua e começa com legitimidade social, que se baseia nas normas formais e informais da comunidade – legal, social e cultural. Estas normas são as "regras do jogo", então os aspirantes à licença social devem conhecer e compreender as normas da comunidade e ser capazes de trabalhar com elas (BUNNELL, 2013). A licença social não será concedida se a proposta de utilizar a terra não é considerada socialmente legítima.

Nesse sentido, escolheu-se como unidade de análise o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos. A energia eólica é considerada uma energia limpa, renovável, abundante, uma das mais promissoras fontes de energia, e disponível em, praticamente, todos os lugares (RAMOS; SEIDLER, 2011). A energia gerada pelo vento é uma das mais promissoras para o Brasil. Apesar disso, ela provoca impactos socioambientais, que precisam ser gerenciados mediante soluções de mitigação que minimizem os efeitos sobre os ecossistemas e as pessoas.

O recorte desta pesquisa em termos de espaço compreendeu ao Estado do Ceará. A escolha da localização para realização da pesquisa de campo se deu pela representatividade do Estado na produção de energia eólica do país. O Ceará é o terceiro maior produtor de energia eólica do país e foi o pioneiro na produção deste tipo de energia (ABEEÓLICA, 2020).

1.1 Problema e Objetivo

Assim sendo, este artigo responde a seguinte questão problema: Como acontece o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos? Para responder a esse questionamento, este artigo tem como objetivo: analisar o

processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos no estado do Ceará, com base na visão da comunidade.

2 LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR (LSO)

A Licença Social para Operar (LSO) é uma ferramenta de gestão baseada no entendimento entre as partes interessadas. A obtenção da LSO é essencial para reduzir os riscos de a organização tornar-se objeto de crítica pública, de conflitos sociais e, em geral, de sofrer danos em sua reputação (THONSOM, 2014). Numa perspectiva de gestão geral, a Licença Social tem o potencial para transformar as relações entre empresa e comunidade (BOUTILIER; BLACK; THOMSON, 2012).

Nessa relação, as comunidades locais se constituem em "árbitros chave" no processo de concessão e manutenção da LSO por conta da sua proximidade aos projetos, sensibilidade aos seus efeitos e capacidade de afetar seus resultados (PRNO; SLOCOMBE, 2012). Nessa condição, uma empresa só pode obter uma LSO por meio da ampla aceitação de suas atividades pela sociedade ou pela comunidade local (WILBURN; WILBURN, 2011).

Alguns autores defendem que o conceito de LSO não é um conceito novo (BUNNELL, 2013; COLTON et al., 2016; MORRISON, 2014), enquanto outros argumentam que a LSO parece ser um novo nome para a legitimidade (KRISTIAN; NIELS-ERIK; GERAINT, 2014; LINCOLN, 2015). Os mais céticos criticam a Licença Social por considerarem um conceito pouco definido (SANTIAGO, 2016). Entretanto, o que se identifica é que o conceito de LSO tem se difundido rapidamente para outros ramos econômicos além da mineração, em especial aqueles com maior potencial para conflitos com a população local (LIMA; VASCONCELOS, 2013).

O surgimento do conceito de LSO está relacionado com o crescimento da preocupação pública frente a uma série de danos ambientais causados por alguns projetos de mineração que provocaram conflitos das empresas com as comunidades locais (GEHMAN; LEFSRUD; FASTE, 2017). Além da mineração, outras indústrias começaram a utilizar o conceito e o discurso da LSO (HALL, 2014a), dentre elas a indústria da energia eólica.

O conceito de LSO surge no contexto da indústria extrativista quando os especialistas se dão conta da necessidade de responder aos desafios sociais, além dos desafios tecnológicos e de gestão (SANTIAGO, 2016).

O termo LSO foi sugerido pelo especialista em mineração canadense Jim Cooney, no início de 1997, numa reunião convocada pelo Banco Mundial. Ele sugeriu essa metáfora para explicar a qualidade do relacionamento entre um projeto de mineração e o acolhimento da comunidade (BOUTILIER; BLACK; THOMSON, 2012). Entretanto, o termo foi descrito com alguma substância conceitual apenas em fevereiro de 2000, no artigo intitulado "Ganhar uma LSO" dos consultores Ian Thomson e Susan Joyce (GEHMAN; LEFSRUD; FASTE, 2017). Os Consultores elaboraram o conceito baseado em suas experiências de consultoria com empresas que perderam, ou estavam prestes a perder, suas Licenças Sociais (BOUTILIER; BLACK; THOMSON, 2012).

O conceito da LSO é utilizado desde 2007 por membros do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM), sendo também adotada pelo Conselho Mineral da Austrália (AMC) e Associação de Mineração do Canadá, assim como pela Norma ISO 26.000 de Responsabilidade Social (QUELHAS et al., 2015).

No Brasil, ainda que a mineração tenha grande relevância no cenário econômico, poucos estudos trataram especificamente da questão da LSO para este setor (LOPES; DEMAJOROVIC; SANTIAGO, 2016). Os autores complementam que há uma carência de estudos sobre a temática no contexto brasileiro, destacando-se um maior número de estudos realizados na Austrália, Canadá, Chile, Peru e países do continente africano. Ratificando o

exposto, Nelsen e Scoble (2006) afirmam que a LSO está consolidada no meio internacional, mas ainda pouco debatida no Brasil.

No âmbito da pesquisa sobre a Licença Social aplicada ao cenário das energias renováveis, com foco na energia eólica, foram encontrados poucos e recentes estudos. Os principais achados correspondem aos estudos: energias renováveis e LSO: estudo de caso em indústria eólica rural australiana (HALL, 2011); Legitimação da indústria e regulação multisetorial dos impactos cumulativos, uma comparação entre mineração e desenvolvimento energético Canadá e Austrália (BOUTILIER; BLACK; THOMSON, 2012); Licença Social e implicações para o desenvolvimento de energia, estudo de caso na Colúmbia (BUNNELL, 2013); Mídia, o conflito social e o vento australiano (HINDMARSH, 2014); O discurso de "Licença Social para Operar": estudo de caso da indústria eólica australiana (HALL, 2014a); O conceito da "Licença Social para Operar" para melhorar o engajamento e aumentar a aceitação da energia renovável - um estudo de caso de parques eólicos na Austrália (HALL, 2014b); Projetos energéticos, Licença Social, aceitação pública e sistemas regulatórios no Canadá (COLTON et al., 2016); Lições da construção do engajamento comunitário na implementação de parque eólico, a partir dos conflitos vivenciados em King Island, Australia (COLVIN; WITT; LACEY, 2016).

Entre as indústrias extrativistas o termo “Licença Social” se transformou em LSO e refere-se à aprovação obtida a partir das comunidades locais em áreas de operação, em comparação com licença legal obtida a partir de governos (BUNNELL, 2013). Essa Licença Social é um endosso necessário para a atuação empresarial, concedido pela comunidade (THOMSON, 2014).

A Licença Social não é baseada no cumprimento das exigências legais, mas sim sobre o grau em que uma empresa e suas atividades são aceitas pelas comunidades locais, a sociedade em geral e vários grupos constituídos (DIAS, 2012). É compreendida como construção intangível, aceitação ou aprovação contínua da comunidade local (DIAS, 2012; LINCOLN, 2015; JOYCE; THOMSON, 2000). É intangível, dinâmica, não escrita e não pode ser concedida por autoridades civis, políticas ou jurídicas formais (FRANKS; COHEN, 2012; BUNNELL, 2013).

A obtenção da LSO pode ser considerada como a legitimação da empresa por seus *stakeholders*, além do que, a LSO acontece num processo de negociação contínua, um complemento às licenças regulatórias, não se tratando de um produto que pode ser concedido pelas autoridades civis, estruturas políticas ou sistema jurídico (MEIRELES, 2011).

Conforme Prno e Slocombe (2012), a legitimidade significa principalmente que a população local foi envolvida na tomada de decisão e que a empresa atendeu às expectativas das populações impactadas pelo projeto extrativista sobre os impactos sociais, ambientais, econômicos e benefícios que este pode gerar. Os autores ainda defendem que a legitimação concedida pelas comunidades do entorno perpassa por processos de participação local, envolvendo aprendizagem social nas comunidades, abertura de canais de diálogo e um processo de diálogo tripartite entre a empresa, comunidade e governo.

No Canadá, a legislação estabelece, por meio da Constituição, que o governo tem a obrigação de consultar as comunidades indígenas em situações em que os seus direitos são propensos de serem violados por atividades empresariais como no caso da exploração dos recursos minerais (PRNO, 2014). Já no Brasil, determinados Estados brasileiros criaram políticas próprias de incentivo à empreendimentos de energia eólica por exemplo, com isenções fiscais e tributárias, concessão de subsídios, terrenos a preços irrisórios, flexibilização da legislação ambiental vem ocasionando custos ambientais e sociais que não são pagos pelos empreendedores, e, sim, por toda a sociedade (COSTA, 2016).

A proposta de uma Licença Social baseia-se na ideia de que a sociedade pode dar ou recusar o apoio para uma empresa e suas operações (SANTIAGO, 2016). A LSO é uma espécie

de pacto de legitimidade e credibilidade construído na relação da empresa com suas partes interessadas, sendo resultado do bom relacionamento da empresa com a comunidade local (THOMSON, 2014). O autor complementa que esse bom relacionamento deve ter como base o respeito mútuo, a comunicação aberta, a inclusão de todos os envolvidos direta ou indiretamente nas operações da empresa, a honestidade, a divulgação total da informação e a transparência nos processos.

Segundo Hall (2011) as instalações de energias renováveis podem aumentar se a LSO for intencionalmente procurada pelas empresas. As principais características de um LSO é garantir benefícios (e gerenciar riscos); criar confiabilidade (por meio do engajamento, compreensão). Para a indústria eólica, o engajamento da pode ser visto como um veículo na obtenção da LSO (HALL, 2014b). No entanto, a tradicional abordagem do engajamento da comunidade para a evolução da energia eólica na Austrália tem sido inadequada, e como resultado tem contribuído para acentuação de conflitos (HINDMASH, 2014). Esta inadequação é atribuída a um desenvolvedor de energia que se limita a fornecer informações e não garante a participação da comunidade em processo de decisão, ou seja, utiliza uma abordagem passiva para o engajamento da comunidade (HINDMASH, 2014).

Nessa perspectiva a empresa deve priorizar uma visão centrada na comunidade do projeto à frente de uma visão centrada no projeto da comunidade (COLVIN; WITT; LACEY, 2016). Uma empresa só pode obter uma LSO por meio da ampla aceitação de suas atividades pela sociedade ou pela comunidade local (WILBURN; WILBURN, 2011).

Embora a LSO possa ser "emitida" pela sociedade como um todo, por exemplo, governos, comunidades, público em geral e mídia, as comunidades locais são muitas vezes um árbitro-chave no processo em virtude de sua proximidade com os projetos (PRNO; SLOCOMBE, 2012). A LSO é a aceitação ou aprovação contínua da comunidade local (LINCOLN, 2015).

Verifica-se que por se tratar de um tema recente e em construção a literatura apresenta uma diversidade de definições e abordagens da LSO. É consenso, no entanto, que as empresas e os projetos devem receber uma "autorização" e que essa aceitação não se baseia somente em conformidade legal, mas sim sobre o grau em que uma empresa e suas atividades são aceitas pelas comunidades locais, governos, ONGs, sociedade em geral e outros grupos de interesse. Outro consenso na literatura explorada é que as comunidades locais são os agentes principais na concessão da LSO.

3 MODELOS DE CONCESSÃO DE LSO

A LSO, uma vez que é voluntária e envolve obter o consentimento da comunidade, é difícil de implementar (WILBURN; WILBURN, 2011). Devido ao caráter intangível e abstrato da Licença Social e sem meios eficazes para medir a aceitação social, é muitas vezes mais fácil entender quando a LSO é perdida do que quando a mesma é alcançada (LINCOLN, 2015). Portanto, definir critérios de concessão, formas de avaliação e gestão da LSO tem sido um desafio constante para as empresas (DEBONI, 2013).

Um estudo realizado pela Universidade de *Queensland* envolvendo 50 empresas de mineração mostra que conflitos com as comunidades localizadas no entorno das suas minas representaram custos adicionais na ordem de US$ 750 milhões no projeto inicial desses empreendimentos. É nesse cenário que a LSO é vista como uma estratégia corporativa proativa que propõe uma abordagem mais sofisticada na gestão de riscos dos conflitos, principalmente em atividades relacionadas à extração de recursos naturais (SANTIAGO, 2016).

Frente à relevância do assunto, tanto para a academia como na prática gerencial, verifica-se que têm sido um dos desafios constantes o desenvolvimento de metodologias para obtenção, manutenção e formas de análise e avaliação da LSO. Uma pesquisa conduzida em janeiro de 2005 com os participantes da Conferência BC *and Yukon Chamber of Mines*

"*Cordilleran Round-Up*" apontou as quatro respostas mais frequentes de como obter uma LSO: a) manter uma reputação corporativa positiva; b) entender a cultura, linguagem e história; c) educar os *stakeholders* locais sobre o projeto; d) assegurar uma comunicação aberta entre todos os *stakeholders* (NELSEN; SCOBLE, 2006). Os autores classificam como fatores de sucesso para concessão da LSO.

Boutilier e Thomson (2011), por outro lado, sistematizaram um processo para ganhar e manter a LSO (LOPES; DEMAJOROVIC; SANTIAGO, 2016; PRNO; SLOCOMBE, 2012). Conforme Quelhas et al., (2015, p.51) "no âmbito da análise e da avaliação, o estudo de Robert G. Boutilier e Ian Thomson, identificaram quatro níveis de LSO". Este estudo resultou no mais refinado e difundido modelo normativo para a implementação da "Licença Social" (GAVIRIA, 2015).

Estes estudos foram desenvolvidos com base em pesquisas empíricas, com extensas entrevistas com aldeões, sobre os altos e baixos de seus relacionamentos com uma mina boliviana. Foram identificados três fatores normativos da LSO: legitimidade, credibilidade e confiança, e quatro níveis da LSO: concessão, aceitação, aprovação e identificação psicológica (BOUTILIER; THOMSON, 2011).

Segundo Boutilier e Thomson (2011) o menor nível da LSO é ter a Licença Social suspensa ou revogada pelos *stakeholders* da empresa. No nível mais baixo, ela não é concedida. Isto implica que o projeto da empresa pode ter acesso restrito aos recursos essenciais, por exemplo, o financiamento, as licenças legais, matéria-prima, mão de obra, mercados e infraestrutura pública (DEBONI, 2013). A perda de uma Licença Social representa um risco sociopolítico extremamente elevado (BOUTILIER; THOMSON, 2011).

O nível seguinte é a aceitação da empresa ou projeto, na qual é conquistada com o reconhecimento da legitimidade da atividade empresarial. Na Figura 1 percebe-se que esta é a camada que cobre a maior área, a fim de indicar que é o nível mais comum de Licença Social concedida, sendo, muitas vezes, suficiente para assegurar sua continuidade (BOUTILIER, 2014). Quando a empresa estabelece sua credibilidade, a Licença Social sobe para o nível de aprovação. Se a confiança for estabilizada ao longo do tempo, a Licença Social pode subir para o nível de identificação psicológica, no qual o nível de risco sociopolítico é muito baixo (BOUTILIER; THOMSON, 2011). Na Figura 1 tem-se a representação do modelo da pirâmide da Licença Social.

Figura 1 – Modelo da pirâmide da Licença Social para Operar (LSO) de Thomson e Boutilier (2011)

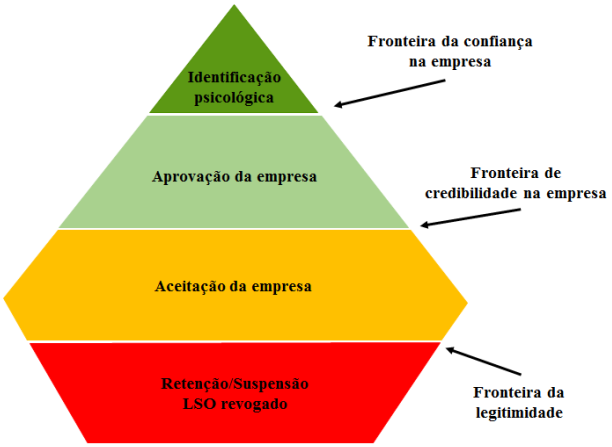

Fonte: Boutilier e Thomson (2011).

Boutilier e Thomson (2011) afirmam que passar da fronteira da legitimidade, por meio da credibilidade, para a plena confiança, é um processo de construção e equilíbrio do Capital Social nas relações entre a empresa e a comunidade local (a "rede de partes interessadas")

(PRNO; SLOCOMBE, 2012). A transição de um nível para o outro se dá pelo processo de construção de relações com as comunidades, cujo resultado para a empresa é uma percepção de legitimidade, credibilidade e, finalmente, de confiança no empreendimento (GAVIRIA, 2015).

Explorando a literatura para encontrar outros modelos de concessão da LSO, chega-se ao artigo intitulado "Licença Social, em *British Columbia*, algumas implicações para o desenvolvimento energético" onde Bunnell (2013) descreve alguns passos para a concessão da Licença Social. Esta sequência de passos foi adaptada de documento empresarial da empresa da Consultoria "*Common Ground"* onde Robert Boutilier é um dos consultores (BUNNELL, 2013).

No modelo, o autor argumenta que a LSO precisa começar com uma legitimidade social, que se baseia nas normas formais e informais da comunidade – legal, social e cultural. Estas normas são as "regras do jogo", então os aspirantes à Licença Social devem conhecer e compreender as normas da comunidade e ser capaz de trabalhar com elas. A Licença Social não será concedida se a proposta de utilizar a terra não é considerada socialmente legítima (BUNNELL, 2013).

Para Bunnell (2013) o segundo passo para a LSO é a credibilidade. A credibilidade de um projeto legítimo é alcançada quando as informações são consistentes, verdadeiras, claras e as empresas cumprem todos os compromissos assumidos com a comunidade. A credibilidade geralmente é estabelecida e mantida em virtude de acordos formais em que regras, papéis e responsabilidades da empresa e comunidade são negociados, definidos e consolidados. Essa estrutura ajuda a gerenciar as expectativas e reduz o risco de perder a credibilidade na percepção de violação da promessa feita porque as relações não foram devidamente definidas.

Após a credibilidade vem o último passo, o da confiança, ou da vontade de ser vulnerável às ações dos outros. Esta requer tempo e esforço para conquistar. Quando se estabelece características de colaboração e experiências partilhadas, a confiança pode crescer e chegar num nível de copropriedade com a empresa, seja legal ou por meio do compromisso firmado (BUNNELL, 2013). A Figura 2 representa os passos na aquisição da Licença Social conforme descrito por Bunnell (2013):

Figura 2 – Passos na aquisição da licença social

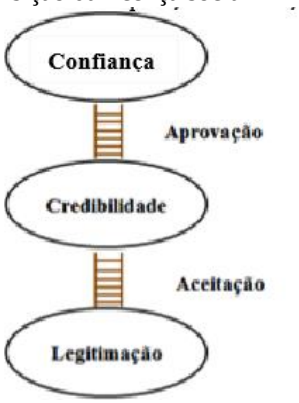

Fonte: Bunnell (2013, p. 5).

Na mesma perspectiva do modelo de Bunnell (2013), Morrison (2014) apresenta condições prévias para a existência da Licença Social e define a LSO descrevendo algumas expectativas em relação a uma atividade específica ou conjunto de atividades relacionadas, entre organização e grupos sociais relevantes. Segundo o autor os conceitos centrais da Licença Social, as quais são chamadas de condições prévias para a existência da Licença Social são: (MORRISON, 2014).

a) Legitimidade para todas as organizações: tanto aqueles envolvidos nas atividades quanto aqueles que representam os grupos sociais afetados. A organização e a própria atividade precisam ter legitimidade suficiente para prosseguir;
b) Existir confiança suficiente entre todas as organizações relevantes;
c) As organizações que representam o grupo social afetado concordaram, ou seja, deram consentimento da atividade em questão. Na Figura 3 tem-se os conceitos associados com a Licença Social.

Figura 3 – Conceitos associados com a licença social

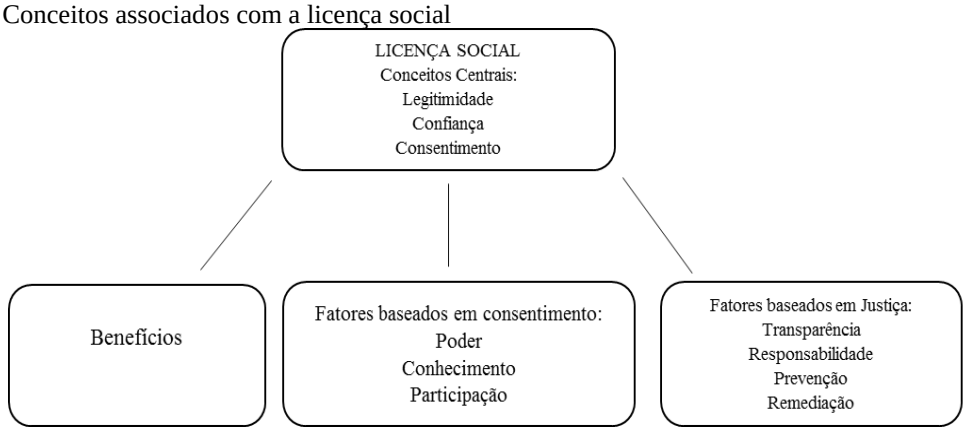

Fonte: Adaptada pelos autores (2018) a partir de Morrison (2014, p. 17).

Enquanto legitimidade, confiança e consentimento suficientes são pré-requisitos para que a Licença Social exista, uma variedade maior de fatores contextuais pode ajudar a explicar o que faz a LSO melhorar ou se deteriorar. Estes fatores apresentam oportunidades e desafios específicos para as diferentes organizações envolvidas (MORRISON, 2014).

Morrison (2014) complementa que em termos bem simples, para construir e manter a Licença Social as organizações precisam garantir que não minem o contrato social pré-existente dentro de uma dada sociedade e que elas estejam em harmonia. Começa a ficar complicado em situações em que o contrato social é fraco ou já está minado por uma elite corrupta ou onde a sociedade civil em si é fraca, sem poder e dividida. Então as organizações precisam pensar no contrato social em termos internacionais. Elas precisam avaliar se o contrato social existente está à altura das normas internacionalmente reconhecidas, e em particular aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, como o critério de referência para ganhar e manter uma licença (MORRISON, 2014).

Em suma, a Licença Social se constrói a partir do compartilhamento de informações que permitam a percepção dos possíveis benefícios, evolui com o crescimento do Capital Social e se consolida com a institucionalização das relações (DEBONI, 2013). A licença social não será concedida se a proposta de utilizar a terra não é considerada socialmente legítima.

4 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste artigo adotou-se a pesquisa de natureza qualitativa. A pesquisa teve como como fenômeno investigado “processo de Licença Social para Operar”. O objeto de pesquisa desta investigação são “as comunidades locais, onde se encontram os empreendimentos de energia eólica”.

Para consecução do objetivo de analisar o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos no estado do Ceará, com base na visão da comunidade, inicialmente, desenvolveu-se um conjunto de categorias de análise. A categorização consiste num processo de redução do texto às palavras e expressões significativas (MINAYO, 2009). A autora complementa que categoria remete a um conceito que abrange

elementos ou aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si. Para Bardin (2011) as categorias devem possuir certas qualidades como: exclusão mútua – cada elemento só pode existir em uma categoria; homogeneidade – para definir uma categoria, é preciso haver só uma dimensão na análise. Estas categorias nortearam a construção do instrumento de coleta de dados para a pesquisa de campo, o roteiro de entrevista.

Este roteiro foi pré-testado com dois professores universitários, graduados e mestres em administração, que lecionam disciplinas de RSC e Estratégia Organizacional para verificar a adequabilidade das perguntas, a linguagem usada, bem como o tempo necessário para percorrer todas as perguntas do roteiro. O espaço da pesquisa de campo ficou delimitada ao estudo das comunidades nos municípios de Icaraí de Amontada, São Gonçalo do Amarante e Trairi.

A pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade, na verdade, a pergunta que se deve fazer é "quais indivíduos sociais têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado?" (MINAYO, 2009). Para tanto, optou-se por um grupo restrito de entrevistados, uma vez que nesse tipo de pesquisa, o número de entrevistas é determinado a partir da saturação teórica do tema. Foram realizadas dezenove entrevistas em profundidade até que a "saturação teórica" foi alcançada. No quadro 1, tem-se o perfil dos entrevistados:

Quadro 1 – Resumo das características dos entrevistados

Entre-vista	**Município**	**Ocupação**	**Idade**	**Escolaridade**	**Pertencente Associação de Moradores**
E1	Icaraí de Amontada	Comerciante	37 anos	Ensino médio	não
E2	Icaraí de Amontada	Coord. de escola	32 anos	Pós graduação	não
E3	Icaraí de Amontada	Estudante	22 anos	Superior incompleto	não
E4	Icaraí de Amontada	Comerciante	36 anos	Fundamental	não
E5	Icaraí de Amontada	Professor	33 anos	Pós-graduação	não
E6	Icaraí de Amontada	Professor	32 anos	Graduação	não
E7	Icaraí de Amontada	Professor	26 anos	Graduação	não
E8	Icaraí de Amontada	Agricultor	51 anos	Ensino médio	sim
E9	Trairi	Coord. de escola	46 anos	Pós-graduação	não
E10	Trairi	Camareira de Hotel	35 anos	Ensino médio	não
E11	Trairi	Coord. de Escola	44 anos	Pós-graduação	não
E12	Trairi	Professor	41 anos	graduação	sim
E13	São Gonçalo	Coord. de escola	42 anos	Pós-graduação	não
E14	São Gonçalo	Coord.de ONG	43 anos	Pós-graduando	sim
E15	Trairi	Professor	Não informado	Graduação	não
E16	Trairi	Professor	32 anos	Graduação	não
E17	Trairi	Vigilante de Usina Eólica	35 anos	Ensino médio	não
E18	Trairi	Comerciante	40 anos	Ensino médio	não
E19	Trairi	Professor	Não informado	Graduação	sim

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Para a análise e interpretação das entrevistas, optou-se pela Análise de Conteúdo (AC). O termo AC compreende ao conjunto de técnicas de análise das comunicações visando conseguir, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011).

A AC foi realizada com o suporte do *software* Atlas (*Archiv fuer Technik Lebenswelt und Alltagssprache)* ti (*Text Interprataion*), versão 8. A utilização do *software* propicia a

construção das categorias para o exame, ensejando *insights* durante toda a pesquisa (BANDEIRA-DE-MELO; CUNHA, 2003). O Atlas/TI é uma ferramenta para suporte no processo de análise qualitativa de dados (MELO, 2013). O *software* Atlas/TI auxiliou na organização dos trechos relevantes das entrevistas, a fim de permitir a identificação de padrões ou repetições de interesse à pesquisa e, especialmente, o agrupamento de ideias para formação de famílias de códigos e redes de relacionamentos.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para análise das entrevistas, foram elaborados quadros com as principais categorias relacionadas aos modelos de concessão de LSO visando interpretar os principais segmentos de texto, de modo a analisar o processo de Licença Social para Operar (LSO) na implantação e manutenção de parques eólicos.

Ao serem mencionadas falas de entrevistados, as citações (quotes) que aparecem nos quadros abaixo possuem uma numeração, por exemplo [1:11]. O número 1 refere-se ao entrevistado 1 e o 11 ao trecho codificado no documento (LEITE, 2013).

Os quadros descrevem as narrativas acerca dos códigos: Legitimidade (BOUTILIER; THOMSON, 2011; MORRISON, 2014); Credibilidade (BOUTILIER; THOMSON, 2011); Consentimento (MORRISON, 2014): e Confiança (BOUTILIER; THOMSON, 2011; MORRISON, 2014) que embasam os modelos de concessão da LSO.

A Licença Social para uma empresa se instalar em determinada comunidade deve começar com a legitimidade social, que se baseia nas normas formais e informais da comunidade – legal, social e cultural. As empresas que querem obter a legitimidade da sociedade devem conhecer e compreender as normas da comunidade e ser capazes de trabalhar com elas (BUNNELL, 2013). O quadro 2 apresenta segmentos de texto representativos do tema legitimidade.

Quadro 2 – Segmentos de texto representativos do tema legitimidade

SCT	Segmentos de Texto
Legitimidade	**1:5** [...] como a empresa conseguiu as licenças governamentais para se instalar nesse local, qualquer pessoa ver **que ficou muito próximo das casas**, com certeza ficou mais próximo do que era para ser, hoje somos **privados** da empresa. **2:12** A comunidade como um todo **não desejou que a empresa se instalasse**. **2:33 [...] eu nunca vi eles mostrarem nenhuma licença ambiental não.** **2:37 [...]** fico me questionando bastante é esses **órgãos que defendem o meio ambiente**, a natureza em si, eles proíbem certos hábitos e quando vai implantar uma empresa dessa ai a primeira coisa que a gente ver, **é uma placa com uma liberação desses órgãos.** **3:16** Não, **eles mostraram nada não** [...] **ninguém nunca mostrou as licenças ambientais**, como pode ter sido autorizado um negócio desse tão perto das casas. **7:12** Como pode ter conseguido **licenças para instalar naquele local**. Não sei, isso não poderia acontecer. **Onde estão os órgãos fiscalizadores?** **11:1** Houve **manifestações** da comunidade **em rejeição às eólicas** pelos impactos ambientais que isso traz. A gente já previa isso antes, porque nós temos uma associação muito atuante[...]. 11.6 [...] **não foi algo autorizado, nunca mostraram as autorizações dos órgãos fiscalizadores[...].** **11:9** A parte legal eu acredito que eles já tinham **todas as licenças ambientais.** **12:19 [...]** íamos para audiências e quando a gente questionava, eles diziam não tem mais jeito **já temos licenças**, já **está tudo regularizado**, muitas vezes eu fui questionada você de novo. **16:6** A empresa **já vem com as licenças**. Se eles não tivessem eles não conseguiriam se instalar.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Sobre a legitimação dos parques eólicos, constata-se em diversos segmentos de textos um sentimento de recusa, de não aceitação do projeto de energia eólica da forma como está sendo implantado nas comunidades estudadas. Este fato vem de encontro ao averiguado por Meireles (2011), que os parques eólicos estão se avolumando de forma descontrolada, sem monitoramento integrado e definição dos impactos cumulativos.

O quadro 3 apresenta segmentos de texto representativos das sugestões da comunidade referentes ao tema legitimidade.

Quadro 3 – Segmentos de texto representativos do tema legitimidade: sugestões da comunidade

SCT	Segmentos de Texto
Legitimidade	**2:19** No ano passado nós tivemos um evento, a empresa enviou uma equipe para fazer um estudo, **ouvir a comunidade, os anseios**. O que aconteceu, a comunidade veio, as pessoas reivindicaram e a empresa ficou de vir uma segunda vez e não vieram[...] **3:23** Hoje a comunidade ver que **deveriam participar diretamente em decidir até o local**, olha ai, muito perto das casas essas torres, isso não deve estar certo[...]. **5:12 [...] elas virem para as nossas cidades, mas de forma adequada, dentro da lei**, porque da forma que elas vieram está errado, **não estão dentro da lei.** **5:16** Porque para se implantar uma empresa precisa **haver as licenças** e acho que uma delas é a **licença social.** **7:10** A empresa devia fazer um levantamento constante do que a comunidade precisa, afinal eles convivem direto com a cidade, recebemos eles por aqui, eles também devem nos receber, **é uma via de mão dupla.** **9:16** [...] deve haver acordo, **a comunidade deve pensar junto com eles** no que eles podem fazer pela comunidade. Vejo mais eles se aproveitando do que tendo uma **relação mais próxima**. Elas vão ficar aqui para o resto da vida, são moradores é igual ao povo [...] **11.6**[...] **não foi algo autorizado, legitimado pela comunidade [...].** **12:43** [...] quando Paraipaba toma a **decisão de colocar parques eólicos a 3km do litoral** [...] para não chegar a acontecer o que aconteceu em Amontada a torre quase dentro do mar. **13:24** Mostrar os estudos para escolha do lugar, dos impactos ambientais, das licenças. **Devem vir com a prefeitura**, ela deve estar à frente de tudo, uma vez que é representante do povo. **19:12** Não tiveram o consentimento da comunidade, **não foram legitimadas.**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Levantar as expectativas da comunidade e procurar atendê-las; Cumprir primeiramente os requisitos previstos em leis, envolvendo as dimensões ambiental, social, trabalhista, além de princípios de sustentabilidade e tornar público as licenças governamentais para implantação do parque eólico; Conhecer as percepções e expectativas da comunidade sobre os impactos socioambientais originados na implantação do projeto, se a organização tem atendido estas expectativas e criado ações/ferramenta para mitigar os impactos negativos; Cumprir promessas, assegurar benefícios na implantação e manutenção do projeto (GUNNINGHAM; KAGAN; THORNTON, 2004; CAMPBELL; ROBERTS, 2010; BOUTILIER; THOMSON, 2011; FRANKS; COHEN, 2012; PRNO; SLOCOMBE, 2012) são aspectos relacionados a Legitimidade que aparecem como sugestões no quadro 3 e que devem ser seguidas por empresas que pretendem adquirir uma Licença Social.

Confiança é a segurança mútua de que nenhum agente irá explorar as vulnerabilidades dos demais, ou seja, realizar ações de natureza oportunista (BARNEY; HANSEN, 1994). Relações positivas entre empresa e comunidade podem resultar no desenvolvimento de confiança (BRANCO; RODRIGUES, 2006). A confiança desempenha um papel preponderante no processo colaborativo, pois a confiança gera compreensão mútua, que por conseguinte gera legitimidade e finalmente comprometimento (EMERSON; NABATCHI; BALOGH, 2012).

A confiança gerando a colaboração é referendado por Ansell e Gash (2008) quando estes afirmam que a relação de confiança é a essência da colaboração. Entretanto, o fato de promessas não cumpridas e muito destaque apenas para as coisas boas faz gerar desconfiança. Neste sentido é necessário que a empresa evite as relações oportunistas se não quer perder a confiança do *stakholde*r (JONES, 1995). O quadro 4 apresenta segmentos de texto representativos do tema confiança.

Quadro 4 – Segmentos de texto representativos do tema confiança

SCT	Segmentos de Texto
Confiança	**1:3** No início toda a comunidade **confiou** no que a empresa falava [...]**.** A comunidade **cooperou** com a empresa no início, houve **confiança**, achávamos que íamos ter uma vida melhor [...]. Segundo estamos sabendo o dinheiro foi depositado para a prefeitura e ela não repassou a verba para a comunidade. **Como vamos ter confiança**, pois o que eles diziam na reunião é que iria ter pracinha, escola, tinha ambulância a disposição. O único benefício feito foi a escola que está toda mal feita [...]. Segundo a comunidade soube, o ex-prefeito pegou o dinheiro da eólica colocou no bolso e sumiu. **2:4** Várias coisas eles **prometeram**, mas não cumpriram nada[...]. No início sentimos **confiança** que as coisas seriam diferentes. A empresa procurou a escola e como a escola precisava de apoio, a gente abriu as portas. **3:6 [...] a confiança foi no que eles falaram**. Falaram que iria ter trabalho para as pessoas da região, mas **foi só no começo mesmo**, depois vieram gente de fora que era mais especializada. **4:10** Na época a gente foi burro, não sabíamos nem o que era energia eólica. Hoje já somos mais esclarecidos e a comunidade é mais unida, já vimos o que aconteceu, o que foi **prometido e não aconteceu** **5:20** Houve uma **vontade inicial** das pessoas c**olaborarem com a empresa, de confiar que eles iriam mudar** as dificuldades dos moradores, mas depois começou a aparecer muito problema, **ai ficou difícil de confiar.** **9:19 Assim não temos confiança, sentimos que há um aproveitamento apenas financeiro.** **11:19** Existe uma **confiança** da empresa pela comunidade 12.9 Hoje, a relação mudou existe essa coisa da **confiança[...].** Eu acho que hoje existe uma preocupação maior, de certa forma a gente ganhou respeito, hoje a gente conversa, a gente se tornou amigo dos técnicos responsáveis. **Hoje existe uma relação de confiança [...]. Mas dizer só aspectos bons já não passa confiança.** **13:29 [...] a**ssim o povo **confiava mais**. Não adianta vim falar só das coisas boas, com o tempo ficamos sabendo de tudo e as coisas ruins logo começam a aparecer.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Ao analisar os segmentos de textos percebe-se uma confiança inicial dos moradores frente ao discurso dos impactos positivos originados pela instalação dos empreendimentos eólicos. Destaca-se por meio das falas que esta confiança inicial gerou cooperação e colaboração das pessoas com o projeto. No quadro 5, tem-se sugestões da comunidade acerca da confiança:

Quadro 5 – Segmentos de texto representativos do tema confiança: sugestões da comunidade

SCT	Segmentos de Texto
Confiança	**2:22** A **comunicaçã**o é muito importante para sentirmos **confiança.** **5:28** Essa relação de apoio, **confiança e cooperação** é muito importante para criação de um **elo de amizade, para construção de relação para um bom tempo**[...]. **Nós confiamos** mesmo é na **associação de moradores**, as empresas deviam trabalhar mais junto deles. **12:24** Eu vejo assim, eu sou muito a favor dos **diagnósticos**, **diagnósticos são participativos** [...] é você interagir, conhecer a comunidade, você ir nas escolas, ir junto com a comunidade construir um plano, um planejamento. Assim nasce **a confiança** entre a empresa e a comunidade, assim começam os **diálogos** e a relação se perpetua, se solidifica. **14:14** A **confiança é construída com o tempo e fruto de atitudes e comportamentos**, esperamos participar do planejamento e das decisões dos projetos que querem instalar em nossas comunidades[...]. A CSP, por exemplo, **promove o diálogo, incentiva bastante a participação da comunidade** nos projetos que a empresa promove, **pede colaboração da comunidade nos projetos**, **realiza fóruns de discussão, levanta as necessidades**, pergunta sobre os problemas, promove a união e o diálogo e assim foram ganhando a confiança. As eólicas poderiam fazer o mesmo, mas não há quase contato não. **15:8** Deveriam ter colocado postos de escutas, posto de assistência social, esclarecendo todas as nossas dúvidas, assim **sentiríamos confiança e haveria cooperação**, mas não fica claro que o interesse é apenas no lucro, no uso indevido da nossa terra.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Os relatos apresentam a necessidade de realização de diagnóstico participativo, ou seja, de fazer levantamento da realidade local com a participação de lideranças, membros da

comunidade ou por outros integrantes de um grupo definido, devendo conter neste diagnóstico os principais problemas da localidade nas áreas (social, econômica, cultural, ambiental). No município de São Gonçalo muitas das indagações feitas aos entrevistados eram respondidas comparando a empresa eólica com o relacionamento das empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém com a comunidade.

Segundo Boutilier e Thomson (2011) a legitimidade, credibilidade e confiança não se conquistam em um momento dado e fixo no tempo, mas de forma cumulativa. A credibilidade de um projeto legítimo é alcançada quando as informações são consistentes, verdadeiras, claras e as empresas cumprem todos os compromissos assumidos com a comunidade. Sobre Credibilidade identifica-se os segmentos de textos no quadro 6:

Quadro 6 – Segmentos de texto representativos do tema credibilidade

SCT	Segmentos de Texto
Credibilidade	1**:21** A empresa tinha a **obrigação** de reunir o povo e explicar tudo, tirar dúvida, dizer porque estas coisas acontecem, mas se não fizeram antes de instalar agora é que não vão falar nada [...]. **Perderam o crédito.** **1:9 Nós é que tivemos que mudar nossa vida e nossa rotina para conviver com os aerogeradores no quintal da nossa casa**, para a prefeitura e para a empresa só benefícios para a minha família essa energia só nos prejudicou **[...]**. Eles perderam nossa credibilidade. **4:11** Não adianta uma empresa dessa **chegar na surdina e pegar o povo tudo de surpresa**, eles chegam e ficam para sempre, usam a terra, vem com barulho e a gente se quiser se acostuma. **8.20** A empresa não **veio pedir um consentimento, esclarecer, informar**, nem tampouco **entender nossa cultura**, **nossa história,** mas na verdade há um consentimento porque a população é bem **acomodada.** **10:1** Foi feito algumas reuniões, projetos com as crianças e **informaram o lado bom do negócio. Depois não vieram mais.** **11.3** Como a empresa não vinha **informar, dialogar, conversar com a comunidade, nós fizemos passeata, manifesto.**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Percebe-se que a expectativa da comunidade é que a empresa opere de forma ética e com responsabilidade social. Por isso a organização deve mostrar-se ética, pois, perdendo a credibilidade diante da comunidade, dificilmente a recuperará (SOUSA; ALMEIDA, 2006). O quadro 7 apresenta segmentos de texto representativos das sugestões da comunidade sobre o tema credibilidade:

Quadro 7 – Segmentos de texto representativos do tema credibilidade: sugestões da comunidade

SCT	Segmentos de Texto
Credibilidade	**13:36** Deve haver **transparência** dos processos, deixando **claro o inicio, o meio e o fim**. Deve existir canais para diálogo e não meramente canais de informação. **Com diálogo se resolve tudo.** **20:12 A CSP d**esde o começo que eles vêm com reuniões e o povo participando, eles vêm explicando e ouvindo o povo. **Tudo preto no branco**. É o que eu já falei, deveria **todas as empresas terem esse compromisso e diálogo.** Antes de implantar procurar a associação e juntar o povo **para explicar como vai ser, quais são os prós e os contras.** Explicar para o povo não se assustar, por que chega uma empresa aqui o povo já fica assustado, pesando o que vai causar de ruim [...]

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Fica evidente por meio dos recortes de texto (quadro 7) que as empresas precisam construir relações fundamentadas em processo de participação e colaboração, fundamentado na transparência, comunicação aberta e dialogada.

Quanto a consentimento, tem-se que é ação de manifestar aprovação em relação a alguma coisa, é uma licença, autorização ou concessão (FERREIRA, 2010). Este fator é um dos preponderantes para uma empresa conquistar e manter a Licença Social de Operação (LSO). Os segmentos de textos apresentados no quadro 8 revelam que as empresas não procuraram o consentimento da comunidade para consulta e implantação do projeto de energia eólica.

Quadro 8 – Segmentos de texto representativos do tema consentimento

SCT	Segmentos de Texto
Consentimento	**1:14** A comunidade não participou de nada. Não houve **consulta nenhuma**, talvez porque as torres foram construídas em terreno privado e o que se sabe é que a escolha dos terrenos para a construção da eólica daqui foi para beneficiar os donos das terras[...]. Perdemos nossa liberdade, mudou nosso modo de viver, tivemos que aceitar [...]. **2:12** A **comunidade como um todo não desejou que a empresa se instalasse**. Em minha opinião eu vejo que não, que não queríamos a instalação da eólica na cidade. **9:8** já em Flexeiras eles fizeram um movimento grande **para não receber** e acredito que não teve porque a comunidade não era bem informada [...]. Eu penso que primeiramente eles deviam informar a comunidade, **criar momentos na igreja ou nas escolas e informar os impactos, não só os bons, os impactos ruins que eles iriam trazer para a comunidade** [...] **ter acordo**, pensar junto no que eles podem fazer pela comunidade. **11:3** [...] nós fizemos passeata, manifesto, **não queriamos eles aqui.** **12:21** Essas empresas precisam **vir pedir consentimento a comunidade**, precisam vir **primeiro estudar juntamente com os órgãos competentes e os representantes da comunidade se o lugar escolhido não vai prejudicar de alguma forma a comunidade [...].** você vim pra comunidade, é você interagir, conhecer a comunidade, você ir nas escolas, ir junto com a comunidade construir um plano, um planejamento. Assim nasce **a confiança** entre a empresa e a comunidade, assim começam **os diálogos e a relação se perpetua**, se **solidifica.** **13:18 A empresa não veio pedir um consentimento** [...] mas na verdade há um consentimento porque a população é bem acomodada. Não é uma população de estar lutando. **16:12** Antes de instalar qualquer projeto eles deveriam **antes de procurar a prefeitura deveriam procurar a comunidade** [...] tudo de forma **dialogada e que fique bom** para os dois lados, empresa e comunidade. **19:12 Não tiveram o consentimento da comunidade, não foram legitimadas.**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Pode-se considerar que o descontentamento relatado nos segmentos de texto (quadro 8) pode ser resultado do sentimento de não pertencimento do projeto, uma vez que a comunidade não foi convidada para dialogar sobre o assunto. A empresa precisa procurar o consentimento da comunidade para implantação de projetos extrativistas na comunidade (GAVIRIA, 2015). Precisa haver o acolhimento do projeto pela comunidade.

Destaca-se que a empresa além de solicitar o consentimento da comunidade também precisa buscar manter esse consentimento visando a permanência dos empreendimentos (THOMSON, 2014). No quadro 9, tem-se as sugestões da comunidade quanto ao consentimento:

Quadro 9 – Segmentos de texto representativos do tema consentimento: críticas da comunidade

SCT	Segmentos de Texto
Consentimento	**2:31** Essa reunião nas escolas, juntamente com a secretaria de educação, eles **falaram que em breve voltariam** que **iriam levar para a empresa as reivindicações**, que iam sentar com os superiores deles e voltariam parar dar uma resposta. **Mas, ficou por isso mesmo**. **5:10** Eu sugeria **que poderia ter sim**, mas não perto de casas, em um local adequado poderia existir, claro. **8:3** Tiveram algumas visitas, houve algumas reuniões **para ver se a comunidade concordava** se tinham alguma coisa a dizer[...]. **9:2** Antes de se instalar a empresa **procurou o padre, que é presidente da associação de moradores.**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa (2018).

Observa-se (quadro 9) algumas situações onde empresas praticaram algumas ações pontuais apenas para conseguir aceitação da comunidade e evitar situação de conflito ao invés de desenvolverem programas voltadas para a sustentabilidade do projeto e da relação entre as partes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou uma narrativa detalhada sobre o processo de Licença Social para Operar (LSO) em parques eólicos, trazendo à centralidade das discussões o olhar da comunidade na implantação e manutenção dessas empresas, contribuindo enquanto reflexão por parte das empresas, bem como, pelos demais envolvidos no processo.

Evidenciou-se, por meio das pesquisas teóricas e de campo, que a LSO tem um grande apelo popular porque evoca a ideia de aceitação da comunidade, algo que as organizações devem se esforçarem para obter. Porém percebeu-se uma tendência de as organizações praticarem apenas o que é necessário para evitar a perda de aceitação da comunidade e consequente oposição pública, ao invés de desenvolverem padrões gerenciais mais elevados de desempenho socioambiental.

É importante salientar ainda que as narrativas dos entrevistados dão conta de que as empresas em alguns momentos até levantaram as expectativas, problemas e necessidades da comunidade, mas que as reinvindicações foram apenas ouvidas e pouco implementadas.

Este resultado não condiz com os conceitos de identificados, onde tem-se que uma LSO é a percepção de uma comunidade sobre a aceitabilidade de uma empresa e suas operações locais e a mesma é alcançada, por meio da percepção criada pelas partes interessadas, de um comportamento coerente, a partir da interação da empresa com seus *stakeholders*. A Licença Social precisa ser contínua, não pontual e iniciar com o tipo de legitimidade social, que se baseia nas normas formais e informais da comunidade. Recomenda-se que a LSO venha como uma primeira etapa do programa de responsabilidade socioambiental da organização.

Ao analisar os segmentos de textos evidenciou-se uma confiança inicial dos moradores frente ao discurso dos impactos positivos originados pela instalação dos empreendimentos eólicos. Destaca-se por meio das falas que esta confiança inicial gerou cooperação e colaboração das pessoas com os projetos. Os relatos também apresentaram a necessidade de realização de diagnóstico participativo, ou seja, de fazer levantamento da realidade local com a participação de lideranças, membros da comunidade ou por outros integrantes de um grupo definido, devendo conter neste diagnóstico os principais problemas da localidade nas áreas (social, econômica, cultural, ambiental) para construção de confiança nas empresas.

Sobre a legitimação dos parques eólicos, constata-se em diversos segmentos de textos um sentimento de recusa, de não aceitação do projeto de energia eólica da forma como está sendo implantado na comunidade. Quanto a legitimidade, conclui-se que as empresas que querem obter a legitimidade da sociedade devem conhecer e compreender as normas da comunidade e ser capazes de trabalhar com elas.

Na fase da credibilidade, considera-se que um projeto legítimo é alcançado quando as informações são consistentes, verdadeiras, claras e as empresas cumprirem todos os compromissos assumidos com a comunidade, desta forma, a empresa deve operar de forma ética e com responsabilidade social. Por isso o gestor, além de agir com ética, deve mostrar-se ético, pois, perdendo a credibilidade diante da comunidade, dificilmente a recuperará.

Considera-se também que a empresa precisa procurar o consentimento da comunidade e estabelecer relação de longo prazo, positiva, de credibilidade. Na obtenção da Licença Social a comunidade deve ser vista como uma parceira da empresa no desenvolvimento de projetos, e não como um obstáculo a superar. A empresa deve se envolver mais holisticamente com uma comunidade a ponto de promover sensação de pertencimento ao projeto e uma melhoria na

Este artigo se destaca pela contribuição na pesquisa sobre a temática da Licença Social para Operar em parques eólicos sob o olhar da comunidade. Sugere-se investigar um maior número de comunidades em outras regiões do Brasil e outros países.

REFERÊNCIAS

ANSELL, C.; GASH, A. Collaborative Governance in Theory and Practice. **Journal of Public Administration Research and Theory Advance Access**, v. 18, n. 4, p. 543-571, 2008.

COLTON, J.; CORSCADDEN, K.; STEWART, F.; GATTINGER, M.; GEHMAN, J.; FINDLAY, M. H.; MORGAN, D.; SAYERS, J.; WINTER, J.; YATCHEW, A. Energy Projects, Social Licence, Public Acceptance and Regulatory Systems in Canada: a White Paper. **SPP Research Papers**, v. 9, n. 20, p. 1-103, 2016.

BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; CUNHA, Cristiano J. C. de A. Operacionalizando o método da Grounded Theory nas pesquisas em estratégia: técnicas e procedimentos de análise com apoio do Software ATLAS/TI. In: ENCONTRO DE ESTUDOS EM ESTRATÉGIA, 1., 2003, Curitiba. **Anais**... Rio de Janeiro: ANPAD, 2003.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARNEY, J. B.; HANSEN, M. H. Trustworthiness as a Source of Competitive Advantage. **Strategic Management Journal**, v. 15, n. S1, p. 175-190, 1994.

BOUTILIER, R. G.; THOMSON, I. Modelling and Measuring the SLO Modelling and Measuring the Social Licence to Operate: Fruits of a Dialogue Between Theory and Practice. **International Mine Management Conference**, p. 1-10, 2011.

BOUTILIER, R. G.; BLACK, L. D.; THOMSON, I. From Metaphor to Management Tool – How the Social License to Operate can Stabilise the Socio-Political Environment for Business. **International Mine Management**, p. 227-237, 2012.

BOUTILIER, R. G. Frequently asked questions about the social licence to operate. **Impact Assessment and Project Appraisal**, v. 32, n. 4, 2014.

BUNNELL, F. Social Licence in British Columbia: Some Implications for Energy Development. **Journal of Ecosystems and Management**, v. 14, 2013.

BRANCO, M. C.; RODRIGUES, L. L. Corporate Social Responsibility and Resource-Based Perspectives. **Journal of Business Ethics**, v. 69, n. 2, p. 111-132, nov. 2006.

DEBONI, F. **Investimento Social Privado no Brasil**: Tendências, Desafios e Potencialidades. Brasília: Instituto Sabin, 2013.

DIAS, R. **Responsabilidade Social**: Fundamentos e Gestão. São Paulo: Atlas, 2012.

EMERSON, K.; NABATCHI, T. N.; BALOGH, S. An Integrative Framework for Collaborative Governance. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 22, p. 1-29, 2012.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FRANKS, D. M.; COHEN, T. Social Licence in Design: Constructive technology assessment within a mineral research and development institution. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 79, n. 7, p. 1229-1240, set. 2012.

GEHMAN, J.; LEFSRUD, L. M.; FASTE, S. Social license to operate: Legitimacy by another name? **Canadian Public Administration**, v. 60, n. 2, p. 293-317, jun. 2017.

GUNNINGHAM, N.; KAGAN, R. A.; THORNTON, D. Social licence and environmental protection:

why businesses go beyond compliance. **Law & Social Inquiry**, n. 29, p. 307-341, 2004.
GAVIRIA, E. M. A "licença social para operar" na indústria da mineração: apropriações e sentidos. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 17, n. 2, p. 138, 2015.
HALL, N. **Renewable energies and a social licence to operate**: Australian wind farm case study, in Low Emission Technologies Summer Academy: Guildford, UK, 2011.
HALL, N. L. The discourse of " social licence to operate &quot: case study of the Australian wind industry. **AIMS Energy**, v. 2, n. 4, p. 443-460, 2014a.
HINDMARSH, R. Hot air ablowin! "Media-speak", social conflict, and the Australian "decoupled" wind farm controversy. **Social Studies of Science**, v. 44, n. 2, p. 194-217, abr. 2014.
JONES, T. M. Instrumental Stakeholder Theory: A Synthesis of Ethics and Economics. **Source: The Academy of Management Review**, v. 20, n. 2, p. 404-437, 1995.
KRISTIAN, B.; NIELS-ERIK, C.; GERAINT, E. Environmental and social impacts of wind energy. **DTU International Energy Report**, p. 86-90, 2014.
LOPES, J. C.; DEMAJOROVIC, J.; SANTIAGO, A. L. F. A Tragédia da Samarco a Luz da Licença Social para Operar: Uma Análise de Conteúdo das Publicações na Mídia de 2007 a 2015. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 40., 2016, Costa do Sauípe. **Anais**... Costa do Sauípe: ANPAD, 2016.
LEITE, Y. V. P. Teoria Adaptativa e Atlas/TI 7: uma Parceria para o Desenvolvimento de Framework de Empreendedorismo Internacional. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 37., 2013, Rio de Janeiro. **Anais**... Rio de Janeiro: ANPAD, 2013.
LINCOLN, A. Rethinking Social Licence to Operate - A Concept in Search of Definition and Boundaries. **Business Council of British Columbia**, v. 7, n. 2, 2015.
LIMA, P. C. V. de; VASCONCELOS, V. V. de. Grandes Empreendimentos Minerários e seus Impactos Sociais. **De Jure - Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, v. 12, n. 20, p. 209-226, 2013
MEIRELES, A. J. de A. Danos socioambientais originados pelas usinas eólicas nos campos de dunas do Nordeste brasileiro e critérios para definição de alternativas locacionais. **Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n. 11, 27 mar. 2011.
MELO, E. Fonte eólica de energia: aspectos de inserção, tecnologia e competitividade. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 77, p. 125-142, 2013.
MORRISON, J. **The Social License**: How to Keep Your Organization. Nova York: Palgrave Macmillan, 2014.
MINAYO, M. C. de; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
NELSEN, J.; SCOBLE, M. J. Social License to Operate Mines: Issues of Situational Analysis and Process (PDF Download Available). **Department of Mining Engineering**, University of British Columbia, Vancouver, 2006.
OWEN, J. R.; KEMP, D. Social licence and mining: A critical perspective. **Resources Policy**, Australia, v. 38, p. 29-35, 2013.
PRNO, J. **Establishing a social licence to operate amidst complexity**: issues and opportunities for mining industry. Canadá: Wilfrid Laurier University, 2014.
QUELHAS, O. L. G.; MEIRINO, M. J.; FRANÇA, S. L. B.; ALLEDI, C. **Responsabilidade Social Organizacional**: Modelos, experiências e inovações. Rio de Janeiro: Benício Biz, 2015.
RAMOS, F. G.; SEIDLER, N. Estudo da Energia Eólica Para Aproveitamento em Pequenos Empreendimentos. **Vivências**, v. 7, n. 13, p. 108-127, 2011.
SANTIAGO, A. L. F. **Licença Social para Operar e Relacionamento da Empresa com a Comunidade Local: critérios de influência para a concessão da LSO**: um estudo de caso da mineração brasileira. São Paulo: Centro Universitário FEI, 2016.
SOUSA, A. F. de; ALMEIDA, R. J. **O Valor da Empresa e a influência dos Stakeholders**. São Paulo: Saraiva, 2006.
THOMSON, I. Pela Política da Boa Vizinhança. **Ideia Sustentável**, jan. 2014.